PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2024

Altera a Lei Complementar n° 175, de 2022, para incluir o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e Altera Lei n°2.701/2012 em seu art.10.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Acrescenta a Lei Complementar n° 175, de 2022, o cargo de Operar de Máquinas Agrícolas, como descrito abaixo:

DENOMINAÇÃO CARGO	PROVIMENTO	JORNADA EM HS SEMANAIS	NÍVEL SALARIAL REFERÊNCIA	QUANTIDADE
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO	40	15	4

§1° - As atribuições do Cargo referido no artigo 1° deste instrumento, obedecerá às seguintes características: Operar, monitorar e manter máquinas e equipamentos agrícolas utilizados nas diversas atividades de cultivo, colheita e outros processos agrícolas; Zelar pela segurança e bom funcionamento das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade.

§2° - Os requisitos do referido cargo no artigo 1°: Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação com Categoria B (Conforme Lei Federal 9503/1997, art: 144: Parágrafo único – O trator de roda, e os equipamento automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B).

Art. 2° - Altera a Lei n° 2.701/2012, artigo 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O trator e seus respectivos implementos agrícolas só poderão ser operados por servidor ocupante no Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, previamente treinado para essa atividade."

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.06.05 08:11:05 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2024.

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo primordial a inclusão do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas no âmbito da administração pública municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo. Além disso, propõe uma alteração na Lei n° 2.701/2012, especificamente em seu artigo 10, para estabelecer requisitos e diretrizes quanto à operação de tratores e implementos agrícolas.

A inclusão do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas se faz necessária diante da importância estratégica do setor agrícola para o desenvolvimento econômico e social do município. A modernização e eficiência das atividades agrícolas dependem, em grande medida, da operação adequada e segura de máquinas e equipamentos específicos. A presença desse profissional qualificado contribuirá significativamente para aumentar a produtividade no campo e para aprimorar a gestão dos recursos disponíveis.

No que se refere à alteração proposta na Lei n° 2.701/2012, a qual estabelece normas para a operação de tratores e implementos agrícolas, busca-se garantir a segurança e a eficiência no uso desses equipamentos. A exigência de que apenas os servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas possam operar tais equipamentos.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.06.12 11:22:19 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2024.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Acrescenta a Lei Complementar n° 175, de 2022, o cargo de Operar de Máquinas Agrícolas

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

CARGO	REF. 15	QTD. SERVIDORES	TOTAL SAL. BASE	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL ADICIONAIS	TOTAL VENCIMENTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	**2.117,63**	**4**	**R$ 8.470,52**	**R$ 1.080,00**	**R$ 8.404,46**	**R$ 17.954,98**
		FOLHA MENSAL	R$ 20.326,72	(+ENCARGOS)		
		TOTAL NO ANO 2025	R$ 271.022,98	(+ENCARGOS)		
		TOTAL NO ANO 2026	R$ 273.733,21	(+ENCARGOS)		

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.06.12 11:22:35 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2024.